DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.879, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA (DE I – EDUCAÇÃO INFANTIL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o afastamento, por Licença para Tratamento de Saúde, da Sra. Silvana Aparecida Spegiorin Ramos, titular do cargo de Diretor de Escola (DE I – Educação Infantil);

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade da gestão escolar da EMEI "Flavio de Campos Queiroz" e a necessidade de assegurar o regular funcionamento da unidade de ensino durante o afastamento da titular;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 160/2017, que regulamenta a substituição dos cargos de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino no Município de Cardoso;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº 103/2011, que autoriza o afastamento de docente para prover cargos das classes de suporte;

CONSIDERANDO a indicação da professora Marlene Rodrigues Moitinho, servidora pública municipal efetiva, para exercer temporariamente o cargo de Diretor de Escola (DE I – Educação Infantil), nos termos do expediente da Secretaria de Educação e dos documentos que o instruem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a Sra. **MARLENE RODRIGUES MOITINHO**, servidora pública municipal, matrícula nº 93631, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, para exercer, em caráter temporário, o cargo de Diretor de Escola (DE I – Educação Infantil), junto à EMEI "Flávio de Campos Queiroz", em substituição à titular, Silvana Aparecida Spegiorin Ramos, durante seu período de afastamento.

Art. 2º - Para o exercício da função de que trata o artigo anterior, a servidora ficará afastada de seu cargo de origem, nos termos do art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº 103/2011, enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo de Diretor de Escola ou até ulterior deliberação da Administração Municipal.

Art. 3º - Durante o período da designação, a servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo de Diretor de Escola (DE I – Educação Infantil), mantidos o Padrão e o Nível adquiridos no cargo de origem, observada a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, no uso de suas atribuições, com base legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21, resolve expedir a presente Apostila junto ao CONTRATO Nº 036/2024, firmado em 18/07/2024, com a empresa GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA, relativo ao CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 050/2024, para adequações de valores, nas fontes e valor global, referente a supressão realizada, de acordo com o pedido feito pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta a seguir:

FONTE ATUAL:
Fonte de Recurso 05: R$ 1.354,98
Fonte de Recurso 01: R$ 79,59
Total da Supressão: R$ 1.434,57

FONTE CORRIGIDA:
Fonte de Recurso 05: R$ 1.350,78
Fonte de Recurso 01: R$ 83,79
Total da Supressão: R$ 1.434,57

Esclarece-se que a alteração não modifica o valor total da supressão nem os serviços suprimidos. A diferença de R$ 0,04 no valor global decorre da compatibilização dos valores registrados na plataforma Transferegov, conforme apontamento da Caixa Econômica Federal para ajuste por ocasião da medição final.

VALOR GLOBAL ATUAL: no valor de **R$ 436.063,38 (quatrocentos e trinta e seis mil, sessenta e três reais e trinta e oito centavos).**

VALOR GLOBAL CORRIGIDO: o valor passa a ser de **R$ 436.063,34 (quatrocentos e trinta e seis mil, sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

As demais cláusulas e disposições contratuais não citadas pelo presente Termo de Apostilamento permanecem em inteiro vigor.

Cardoso, 09 de outubro de 2026.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

.....